

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro Rio Novo - CEP:36150-000

PROJETO DE LEI № 011/2018 AUTORIA: PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos do município de Rio Novo e dá outras providencias"

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual no percentual 1,81% (um virgula, oitenta e um por cento) para correção integral de todos os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rio Novo.

Parágrafo Único – O percentual a título da revisão de que trata o "caput" é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º- Excluem da revisão proposta nesta lei os servidores que já foram contemplados com o aumento decorrentes da fixação do Salário Mínimo fixado pela União para o exercício de 2018.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de Dotação Orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 06 de julho de 2018

Ormeu Rabello Filho

Prefeito Municipal

Realist Sulat



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO-MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº 01 – Bairro Centro Rio Novo - CEP:36150-000

Rio Novo, 06 de julho de 2018

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei nº 011/2018 que "Dispõe sobre a revisão geral dos servidores públicos do município de Rio Novo e dá outras providencias".

Informamos aos nobres Vereadores que na atual data o município não tem condições de conceder um reajuste maior que 1,81% (um virgula, oitenta e um por cento) sem comprometimento dos gastos com pessoal, mas estamos lutando incessantemente para obtermos mais receitas com a finalidade de concedermos melhores reajustes aos servidores do nosso município.

Esperamos que referido projeto seja prontamente acolhido, apreciado e aprovado pelos nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal.

Ormeu Rabello Filho

Prefeito Municipal